

DECRETO Nº 11/78

DETERMINA LARGURA DOS PASSEIOS DA TRAVESSA GUAPORÉ, DESTA CIDADE.

NÉDIO SPEICORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

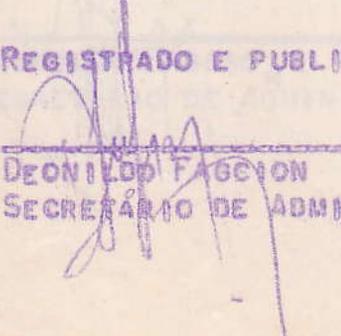
ART. 1º - A TRAVESSA GUAPORÉ, SITUADA ENTRE A AV. CEL. BERTASO E A RUA LEOBERTO LEAL, NESTA CIDADE, TERÁ OS SEUS PASSEIOS LATERAIS COM UMA LARGURA DE 1,50 MTS. E UMA PISTA PARA TRÂNSITO DE 11,00 MTS. SEM CANTEIROS CENTRAIS.

ART. 2º - O PRESENTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JUNHO DE 1978.


NÉDIO SPEICORIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.


DEONILDO FAGION
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.